

A violência contra as mulheres no ciberespaço: o virtual é real

1. O *bullying* é usualmente definido como um conjunto de maus-tratos, ameaças, coacções ou outros actos de intimidação física ou psicológica exercido de forma intencional e continuada sobre uma pessoa mais fraca ou vulnerável.

Para a definição de *cyberbullying* não basta acrescentar o prefixo *cyber* ao *bullying*; não basta, pois, referir o meio do ataque – as TIC, tecnologias de Informação e Comunicação, nomeadamente a internet e os meios de comunicação electrónicos. Há que modificar o perfil da vítima: não é sobre uma pessoa mais fraca ou vulnerável. É sobre qualquer pessoa. Na internet todos estão vulneráveis. Todos estamos vulneráveis. Todos podemos ser a presa. Mas também o lobo.

2. Chamemos-lhes antes ciberviolência. Mais uma palavra derivada de cibernética. Esta com origem na palavra grega antiga *kybernetiké*, que significa a arte de pilotar, de comandar, de dirigir. Foi o matemático americano Norbert Wiener que, em 1948, com o seu livro “Cybernetics”, recuperou o termo para com ele definir a ciência do controlo e comunicação no animal e na máquina.

Ironicamente, é agora o controlo das máquinas que está a servir para ofender os seres humanos. Humanos contra humanos. Por enquanto.

Não lhe chamemos, pois, violência virtual. O virtual é real. O agressor é real, a vítima é real, como real é a sua vida e real é a sua dor. Como bem real é a sua morte, não raras vezes morte procurada como a única cura para a insuportável dor.

3. A ciberviolência tem tido um crescimento significativo, e, se nada de mais significativo for feito, continuará a crescer, tanto mais quanto maior for o uso das tecnologias de informação e de comunicação.

Todas as ferramentas tecnológicas que nos permitem mais facilmente estar informados e comunicar com os outros são as ferramentas que também permitem que possamos informar

mal e ser mal informados, que possamos comunicar mal com o outro, que possamos agredir e ser agredidos. Através de um teclado e de um monitor. De um rato que produz cliques mais poderosos que o percutor do que uma pistola.

O que nos aproxima do outro também pode levar a que o deixemos de ver como pessoa, que o vejamos apenas como um ser virtual, uma imagem sem sentimentos, um sujeito sem direitos, um corpo sem alma, um avatar de alguém que nem sabemos se verdadeiramente existe. Mas existe. Vive, sofre e morre. Porque o virtual é real.

4. Qual é então a dimensão do problema? Vejamos alguns dados recentes.

Começando pelos divulgados no [Cyberbullying research center](#) (EUA: 36,5% das pessoas sente que foi vítima em algum momento da sua vida, sendo que 17,4% refere que isso aconteceu no último mês; entre os jovens, a percentagem sobe para 60%.

Quanto a Portugal, do estudo “[EU Kids Online Portugal 2019](#)” (inquérito online entre Março e Junho de 2019 – cerca de dois mil respondentes) consta, para além do mais, que:

- A percentagem de crianças e jovens vítimas de *bullying* e *ciberbullying* era de 24% (um aumento de 140% face a 2014).
- As raparigas (26%) reportam mais esta situação, mas ser alvo de *bullying* aumentou mais nos rapazes em relação aos resultados anteriores.
- O *bullying* através de meios tecnológicos predomina sobre o *bullying* cara a cara, sendo a modalidade de agressão que mais ocorre.
- Perto de dois terços (64%) dos entrevistados de 9-17 anos que foram alvo de *bullying* online referem que receberam mensagens desagradáveis nos seus dispositivos. Haver mensagens desagradáveis sobre si a circular na internet (28%) e receber ameaças (26%) são duas situações referidas por mais de um quarto destes inquiridos.
- Cerca de 17% reportam ter tido comportamentos de *bullying* para com rapazes e raparigas no último ano (Figura 10). A percentagem cresce com a idade e é mais elevada entre rapazes (19%) do que entre raparigas (14%).

Os confinamentos impostos durante a pandemia agravaram este problema.

Eis algumas conclusões do estudo “Cyberbullying em Portugal durante a pandemia da COVID-19” (António, R., Guerra, R., & Moleiro, C. (2020). Centro de Investigação e de Intervenção Social (CIS-IUL, ISCTE-IUL) (entrevistas entre Junho e Julho de 2020):

- 61,4% afirmaram ter sido vítimas pelo menos algumas vezes durante o confinamento;
- 40% afirmaram ter sido agressores;
- 87% observadores! (terão sido poucos os que não tiverem alguma participação nos factos, com agentes, vítimas ou testemunhas);
- Há agressores e vítimas em ambos os sexos, mas os números são ligeiramente superiores nos homens (são mais agressores e são mais vítimas do que as mulheres);
- Os estudantes gays/lésbicas apresentaram maiores níveis médios de vitimização e observação de *cyberbullying*;
- Os estudantes que foram vítimas de *cyberbullying* apresentaram maiores níveis médios de consequências psicológicas, comparados com os restantes estudantes.

Segundo o [Relatório do Gabinete Cibercrime da Procuradora-Geral da República sobre 2021](#) (não especifica os dados pelo sexo), a «violação da privacidade e a divulgação online de dados pessoais (ou fotografias) continuou a motivar muitas das queixas recebidas. Tais denúncias incidiram sobretudo sobre o uso não autorizado de fotografias, por exemplo na criação de perfis ou contas em páginas de encontros ou de anúncios de prostituição, associando-se a esses perfis fotografias íntimas e dados verdadeiros das vítimas. Durante 2021 foram recebidas 27 denúncias relatando factos desta natureza». Para além disso, durante 2021 foram denunciadas ao Gabinete Cibercrime algumas situações (7 denúncias, das quais 5 foram encaminhadas para investigação criminal) de perseguição com uso das tecnologias, ou *stalking*. Foram denunciadas situações, igualmente com alguma expressão (21 denúncias), de *sextortion*, ou exigência de quantias sob pena de divulgação de imagens íntimas, geralmente de natureza sexual. Este fenómeno ocorreu sobretudo com vítimas que, *online*, travaram conhecimento com pessoas desconhecidas.

O [Relatório Anual de Segurança Interna 2020](#), por seu lado, refere:

- Aumento de 28% nas participações de crimes informáticos (em contraciclo com a generalidade dos crimes, que diminuiram);

- Aumento de 20% nas extorsões (parte delas são *sextortion*);
- Aumento de 11% das participações dos crimes contra a reserva da vida privada.

5. É cada vez maior o número de tipos de ciberviolência já definidos e catalogados, de diferentes níveis de gravidade e ofensividade. Eis alguns dos mais frequentes e/ou graves, mantendo a designação que internacionalmente lhes é atribuída:

- *Harassment* (assédio) – envio, de forma repetida, de mensagens cruéis, ofensivas, rudes, com insultos ou sexualmente explícitas (o envio de imagens de natureza sexual não desejadas é conhecido como *cyberflashing*);
- *Denigration/Dissing* – difusão de rumores cruéis e falsos sobre alguém de forma a prejudicar a sua reputação ou as suas relações;
- *Impersonation* - invasão da conta de alguém numa rede social ou criação de nova conta, ou *spoofing*, fazendo-se passar por essa pessoa e enviando mensagens ou fazendo publicações, a fim de a vítima ficar em problemas/perigo ou para prejudicar a sua reputação/amizades;
- *Trickery* - induzir alguém a revelar segredos ou informações embaraçosas, sendo, posteriormente, partilhados online sem permissão;
- *Outing* - divulgação pública de informações/comunicações/imagens pessoais que contêm informação sensível ou de carácter sexual (p. ex., orientação sexual);
- *Happy Slapping* - comportamento agressivo ou degradante conduzido e gravado pelo próprio ou por um espectador e posterior difusão do vídeo para outras pessoas ou postagem online (recorde-se um exemplo ocorrido há uns anos, numa escola secundária na Figueira da Foz, em que um grupo de raparigas esbofeteava violentamente um rapaz);
- *Cyberstalking* – uso de TIC para realizar actividades relacionadas com a localização, vigilância, ameaça (de agressão física ou outra), assédio ou coacção de vítimas que causam angústia, medo ou alarme, sendo caracterizado principalmente pelo carácter repetitivo da conduta
- *Sextortion* (extorsão sexual): exigência de quantias sob pena de divulgação de

imagens íntimas, geralmente de natureza sexual;

- *Deep fakes*: falsificações profundas, muito realistas, de fotos ou vídeos realizados com recurso à inteligência artificial e à aprendizagem automática. Não é difícil colocar o rosto de alguém no corpo de outrem, por exemplo, num filme pornográfico. O virtual parece-me mesmo real... logo é real.
- *Revenge porn*: exposição pública, na Internet ou redes de *instant messaging*, de fotos ou vídeos íntimos de companheiros sexuais (actuais ou antigos), sem o seu consentimento, mesmo que as imagens tenham sido consentidas, como forma de vingança ou de agressão.

6. Se a compararmos com formas de violência física ou através de contacto pessoal, a ciberviolência, designadamente através da internet, apresenta-nos problemas acrescidos e de difícil superação:

1. Em primeiro lugar, o ataque e a difusão são facilitados: qualquer pessoa pode fazê-lo (não necessita superioridade física ou numérica), pode fazê-lo mantendo o anonimato (é fácil...), há cada vez mais formas de comunicação (e assim de ataque) e a difusão é simples;
2. Depois, a sua abrangência: pode ser visto por um número ilimitado de pessoas;
3. Ainda, a persistência: possibilidade/facilidade de ataque permanente (24x7);
4. Também a permanência: se não removido, poderá subsistir online para sempre. Pode ser muito difícil (ou até mesmo impossível) a remoção total, pelo que os danos de imagem, de reputação, podem ser permanentes;
5. Finalmente, se tiverem como alvo as crianças ou jovens, poderá ser difícil a pais e educadores a detecção atempada e com isso a criança ou jovem alvo ficar desprotegida durante muito tempo;

7. São inúmeros os efeitos da ciberviolência, já bem identificados e estudados. No relacionamento social (isolamento, insegurança, tristeza, irritação); dificuldades escolares ou laborais (dificuldade de concentração e de aprendizagem, abstenção); problemas de saúde física

(sintomas psicossomáticos: indisposições, distúrbios alimentares, distúrbios do sono); problemas de saúde mental (baixa auto-estima, ansiedade e depressão); pensamentos suicidas; por vezes, o suicídio (chamado de *bullycide*). O virtual é real. O virtual mata.

Como matou Amy Everett (australiana), de 14 anos, ou Ryan Halligan (norte americano), de 14 anos, ou Tina Meier, de 16 anos, que se suicidaram depois de terem sido vítimas de diferentes tipos de ciberviolência por parte de colegas de escola.

Ou Tyler Clementi, de 18 anos, que se suicidou depois de colegas de faculdade terem feito e divulgado vídeos em que aparecia a beijar outro homem, assim difundindo, contra a sua vontade, a sua orientação sexual.

Ou Amanda Todd, de 16 anos, que se suicidou depois de ser vítima de *sextortion*.

Ou Tiziana Cantone (italiana), que morreu aos 33 anos, após ter sido partilhado um vídeo de conteúdo sexual com imagens suas. Ou Jessica Logan, de 18 anos, ou Hope Sitwell, de 13 anos, que se suicidaram depois de terem sido divulgadas imagens dos seus corpos nus que haviam enviado aos seus namorados.

E poderia continuar.

8. Haverá diferenças entre homens e mulheres nos níveis de vitimização?

Segundo o relatório [How's Life in the Digital Age?](#) da OCDE, de 2019, em média, em todos os países da OCDE com dados disponíveis, cerca de 12% das raparigas com 15 anos reportam ter sido vítimas de ciberviolência, contra 8% para os rapazes. As raparigas relatam que são alvo através de meios digitais mais frequentemente do que os rapazes em todos os países da OCDE, exceto a Dinamarca, Israel e Espanha. A ciberviolência é particularmente predominante em vários países da Europa de Leste, bem como na Irlanda e no Reino Unido.

Números muito similares (mas sem comparação com os homens) são revelados no relatório do estudo "[Violence against women: an EU-wide survey](#)", de 2014, da Agência para os Direitos Fundamentais da União Europeia (entrevistas com 42 mil mulheres nos 28 Estados-Membros):

- 11% vivenciaram avanços inadequados em sites sociais ou foram sujeitas a e-mails sexualmente explícitos ou SMS. Estes modos de assédio sexual afetam desproporcionalmente as mulheres mais jovens;

- O *cyberstalking* – perseguição através de e-mail, mensagens de texto ou internet – afeta mulheres jovens em particular. 4% por cento de todas as mulheres entre os 18 e os 29 anos, ou 1,5 milhões, na UE-28 experimentaram cyberperseguição nos 12 meses anteriores à entrevista, em comparação com 0,3 % das mulheres com 60 anos ou mais;
- O risco de jovens entre os 18 e os 29 anos se tornar um alvo de avanços ameaçadores e ofensivos na internet é duas vezes maior do que o risco para as mulheres entre os 40 e os 49 anos, e mais de três vezes superior ao risco para as mulheres entre os 50 e os 59 anos.

9. Se algumas formas de ciberviolência atingem igualmente homens e mulheres, outras há que têm marcadamente um cunho de género, afectando maioritariamente as mulheres. No assédio, na perseguição online, nos *deep fakes* e na pornografia de vingança.

Sobre estes aspectos merece especial destaque o estudo da Plan International, de 2020 ([Free to be online? Girls' and young women's experiences of online harassment](#)). Foram 14 000 entrevistas com jovens/mulheres com idades entre os 15 e os 25 anos, em 31 países (não Portugal). A Plan é uma organização humanitária e de desenvolvimento que promove os direitos das crianças e igualdade para as meninas. Eis algumas das suas conclusões mais relevantes:

- 58% das raparigas entrevistadas sofreram assédio online. O assédio vai desde ser diminuída por causa das opiniões, a ser ameaçada de violência, a receber imagens pornográficas indesejadas;
- 24% das que foram assediadas ficaram com sentimento de insegurança física, 42% perderam autoestima ou autoconfiança, 42% sentem-se mental ou emocionalmente stressadas e 18% têm problemas na escola;
- 50% das raparigas disseram que enfrentam mais assédio online do que assédio nas ruas;
- 37% das raparigas que se identificaram como de uma minoria étnica e enfrentaram assédio disseram que são assediadas por causa disso;
- A situação é pior para as raparigas que identificaram como LGBTIQ+ ou pertencentes a uma minoria étnica;

- O assédio online começa para meninas a partir dos 8 anos de idade e a maioria das raparigas são assediadas pela primeira vez entre os 14 e 16 anos;
- Ainda, 19% das raparigas que foram assediadas com muita frequência disseram que usam menos a plataforma das redes sociais e 12% deixaram de a usar.

Este último ponto é aspecto altamente problemático que agora se evidencia: o assédio *online* está a privar as raparigas e jovens do seu direito à informação e à educação e à capacidade de se expressarem livremente ou de se envolverem no ativismo.

10. Noutra perspectiva, haverá diferenças entre homens e mulheres enquanto agressores, no tipo de agressão?

As mulheres são mais propensas do que os homens para publicar rumores na internet para ferir outras pessoas que podem conhecer; as mulheres preferem esconder-se atrás dos ecrãs do computador e espalhar rumores falsos ou verdadeiros sobre alguém de quem possam não gostar do que confrontar pessoalmente, porque preferem participar em comportamentos que não sejam fisicamente confrontacionais, e, ao esconderem-se atrás da proteção de um computador, podem ser mais explícitas com o seu comportamento ([Marcum, C.D., Higgins, G.E., Freiburger, T.L., & Ricketts, M.L. \(2012\). Battle of the sexes: An examination of male and female cyberbullying. International Journal of Cyber Criminology, 6\(1\): 904-911.](#)

As raparigas são mais propensas a espalhar rumores, enquanto os rapazes são mais propensos a publicar fotos ou vídeos ofensivos; os homens, por outro lado, atacam outros com ameaças e insultos homofóbicos - *Cyber bullying in Schools: A Research of Gender Differences*, Qing Li - <https://doi.org/10.1177/0143034306064547>).

As diferenças são mais acentuadas no que respeita ao *revenge porn* e à *sextortion*.

Um [estudo conduzido em 2019 na Universidade de Exeter](#), no Reino Unido, analisando chamadas para linhas de apoio, concluiu que 3 em cada 4 pessoas que pediram apoio eram mulheres vítimas de *revenge porn*; 90% dos homens (um quarto das pessoas que telefonaram) queixavam-se de *sextortion*. Uma em cada quatro vítimas de *revenge porn* é homem, mas 9 em cada 10 dessas vítimas é também alvo de *sextortion*.

Um [estudo de 2016, no Estados Unidos da América, do Data & Society Institute](#) concluiu que um em cada 25 americanos foi vítima de pornografia de vingança ou de ameaça com a sua prática (cerca de 13 milhões de pessoas!). Os jovens entre os 15 e os 29 anos são o grupo etário mais provável de relatar que está ameaçado com a partilha potencial de imagens nuas ou quase nuas, com 7% internautas com menos de 30 anos a experimentar esta situação em comparação com 2% dos adultos com idades entre os 30 e os 30 anos. As mulheres jovens em particular são mais propensas a serem alvo: uma em cada 10 mulheres com menos de 30 anos experimentou ameaças de partilha de imagens não consensual, uma taxa muito maior do que quaisquer mulheres mais velhas ou homens mais velhos e mais jovens.

No Reino Unido, [um relatório da polícia das West Midlands sobre a revenge porn entre 2016 e 2021](#) refere houve 921 vítimas do sexo feminino (94%) e 176 do sexo masculino (16%); quanto aos arguidos, 29 eram do sexo feminino e 100 do sexo masculino (sendo que em mais de 88% dos casos não houve arguidos).

Em França, um [inquérito](#) realizado em Fevereiro de 2020 perguntou a homens e mulheres franceses com idade igual ou superior a 18 anos se alguma vez se tinham envolvido em atividades pornográficas de vingança, o que significa que tinham partilhado imagens/vídeos/vídeos arriscados ou nus do seu (ex-)parceiro na Internet sem que eles soubessem. Cerca de 90% dos homens e mulheres relataram nunca ter partilhado tal conteúdo e provavelmente nunca o fariam. Dos homens, sete por cento nunca o tinham feito, mas podiam considerá-lo, contra dois por cento das mulheres. Por último, um por cento das mulheres partilhou fotos ou vídeos do parceiro sem o seu consentimento, o que era 4% menos do que os homens.

Outros estudos não são tão claros nas diferenças entre homens e mulheres, quer enquanto vítimas, quer enquanto agressores.

Um estudo realizado em 2017 na Austrália por investigadoras de duas Universidades (RMIT e Monash) – [Image-based sexual abuse: An international study of victims and perpetrators. Anastasia Powell, Adrian J. Scott, Asher Flynn, Nicola Henry](#) - <https://doi.org/10.1177/0004865817693328>), tendo entrevistado 4274 pessoas entre os 16 e os 45 anos, concluiu que homens e mulheres eram igualmente propensos a relatar ser vítima de abuso baseado na imagem e que, assim, este abuso não é exclusivamente uma forma de violência baseada no género. No entanto, parece haver algumas diferenças muito importantes

na natureza e nos impactos de tais abusos em conformidade com o género.

- Por exemplo, a maioria (54%) das vítimas reportou que o agressor era do sexo masculino. 33% dos agressores eram do sexo feminino. 13% eram desconhecidos ou um grupo misto de agressores masculinos e femininos.
- Tanto homens como mulheres sofreram a maioria dos abusos de pessoas conhecidas, como um conhecido, amigo ou membro da família. As mulheres (39%) eram mais propensas do que os homens (30%) a serem vítimas de um parceiro íntimo ou de um ex-parceiro.

Em termos de impactos:

- As vítimas das mulheres eram mais propensas do que os homens a relatar ter medo pela sua segurança. Por exemplo, para imagens tiradas sem consentimento, 32% das mulheres vítimas relataram medo pela sua segurança, em comparação com 23% dos homens. Para imagens distribuídas sem consentimento, 40% das mulheres e 36% dos homens disseram sentir medo.

11. Perante tão grave cenário, resta-nos a resignação ou a acção. Obviamente que não pode haver resignação. Há que agir e agir rápida e determinadamente em vários níveis: prevenção, repressão, reparação.

Esta acção – este combate – tem de ser transnacional, pois transnacional é o problema global e pode ser o problema individual.

Como acontece com todos os males, o mais importante é prevenir, é evitar que ocorra.

O virtual é real. Todos estamos vulneráveis. Mas podemos estar mais ou estar menos. Educação é protecção. Educação para não ser agressor; educação para não ser vítima.

Naturalmente, a vítima não comete qualquer crime, não deve ser culpabilizada de forma alguma. No entanto, no que respeita aos crimes através de TIC, a prevenção passa de forma muito relevante pela formação/preparação de todas as potenciais vítimas (todos as pessoas, todos nós). Conhecimentos seguros de segurança informática são tão importantes para qualquer pessoa, desde a infância, como são sobre segurança rodoviária. Net Etiqueta, Ciber

Higiene, Higiene digital são termos cada vez mais frequentes mas ainda longe de generalizados.

Quanto a isto, o relatório [Cibersegurança em Portugal – Sociedade 2021, 3.ª edição](#), do Centro Nacional de Cibersegurança contém alguns dados relevantes:

- As pessoas do sexo masculino, jovens e com formação superior tendem a apresentar melhores indicadores de atitudes e comportamentos face à cibersegurança do que os restantes grupos.
- Os indivíduos do sexo feminino tendem a ter menos cuidados relativamente à privacidade e proteção de dados online do que os do sexo masculino. Os indivíduos seniores tendem a ter menos cuidados relativamente à privacidade e proteção de dados online do que os jovens. Os indivíduos com formação básica tendem a ter menos cuidados relativamente à privacidade e proteção de dados online do que os que têm uma formação superior.

12. Quanto à repressão criminal, temos em Portugal um leque variado de crimes que podem ser preenchidos com condutas de ciberviolência. Vão desde a injúria e difamação, à perturbação da vida privada, às gravações e fotografias ilícitas, à coação, à extorsão e à perseguição, à e por fim, mas com a maior importância, à agravação da violência doméstica e alguns crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual. Como crimes instrumentais destes encontramos os de acesso ilegítimo ou até de falsidade informática.

De qualquer forma, parece-me que há ainda algumas lacunas: p. ex., na criação de perfis falsos e nos *deep fakes* de actos sexuais (que, creio, em alguns casos não integram nem a falsidade informática nem qualquer crime contra a honra).

As maiores dificuldades, porém, como sucede com muitos dos crimes cometidos através de sistemas informáticos, estão na produção de prova digital. A evolução tecnológica cria permanentemente novos problemas para a aquisição da prova e a identificação dos autores dos crimes. São cada vez mais e de mais fácil acesso as ferramentas *anti-forensics* (encriptação, ocultação de IPs, etc.) Desde logo, temos um grave problema non que respeita aos períodos de conservação e condições de acesso aos dados das telecomunicações (v. g., IPs – recorde-se a jurisprudência do TJUE e o pedido de declaração de inconstitucionalidade com força

obrigatória geral da Provedora de Justiça sobre a Lei n.º 32/2008) e às dificuldades de obtenção de cooperação com alguns dos maiores OSPs.

As necessidades de prevenção geral são elevadíssimas quanto a vários destes crimes que são ciberviolência, como elevada é a culpa dos arguidos. As penas têm de o reflectir. Há já penas de prisão efectiva aplicadas, o que facilmente se compreende. Em crimes com o crescimento e a gravidade que estes têm, a efectividade da punição tem um papel insubstituível na prevenção geral (de intimidação).

13. No que respeita à reparação, para além do apoio à vítima, é essencial a remoção de conteúdos, tão rapidamente quanto possível. Quanto mais tempo online, mais difícil é a total remoção.

Por falta de previsão legal expressa, subsistem as dificuldades em obrigar os OSPs a removerem de forma activa, empenhada e célere esses conteúdos. Os OSPs devem estar obrigados à remoção imediata sempre que o pedido provenha de uma autoridade policial ou judiciária competente, sob cominações adequadas ao cumprimento diligente.

Existe uma [Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e Conselho relativa a um mercado único de serviços digitais \(Regulamento Serviços Digitais\), alterando a Diretiva 2000/31/CE](#), que facilitará a remoção de conteúdo ilegal de motores de busca, plataformas digitais e servidores de armazenamento de conteúdo. Mas ainda é mera proposta. Por enquanto, as dificuldades subsistem.

O Parlamento Europeu aprovou em 14 de dezembro de 2021 uma [resolução que contém recomendações à Comissão sobre o combate à ciberviolência com base no género](#): dela constam um conjunto muito diversificado de propostas, nestes e noutros níveis.

14. Termino, repetindo: o virtual é real. Real tem de ser a vontade de todos em combater a ciberviolência. Em todas as referidas dimensões. Pelos outros, mas também por nós. Para que não sejamos nem vítimas, nem agressores; nem presas, nem lobos.

Rui Cardoso

8 de Março de 2022, Dia Internacional das Mulheres

Jantar-conferência da Associação Portuguesa das Mulheres Juristas